



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

J

## **EDITAL N.º 54/2016**

**----- RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----**

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão ordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 29 de junho de 2016, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

-----Apreciação do relatório do Sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Tomado Conhecimento-----

-----Proposta de eventual adesão à ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais – assunto retirado para posterior deliberação-----

-----Apreciação, nos termos dos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, dos documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2015, do Município de Mira – Tomado Conhecimento -----

-----Aprovação, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do Regulamento de Trânsito – Aprovado por maioria-----

-----Nomeação dos representantes da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Análise de Candidaturas a Lotes Unifamiliares – Videira Norte – Aprovado por unanimidade -----

-----Aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da isenção do pagamento da taxa devida pela mudança ou transferência de caixas de contadores de água – Aprovado por unanimidade -----

-----Autorização, nos termos da alínea j), em articulação com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para celebração de protocolo



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

entre o Município de Mira e a Junta de Freguesia do Seixo, para limpeza da Zona Industrial de Mira – Polo II e aprovação da respetiva minuta – Aprovado por unanimidade -----  
----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 30 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,

---

Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*